



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

Processo Administrativo 091/2023

CRENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigam, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá CHAMAMENTO PÚBLICO para **Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul**, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, **A partir de 28/08/2023 das 08:00h as 11:30 hs e das 13:30 as 16:30 hs** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, 44 9 8829-2542. os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes das proponentes serão abertos no **dia 18 de setembro de 2023, as 09:00 horas** pela comissão permanente de licitações, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público, **O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, no link do site do município: <http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes>, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.**

Ordem de credenciamento: Serão credenciadas todas as Proponentes que protocolarem seus envelopes até a data do edital já definidas pelo Departamento de Licitações e Contratos e a contratação será da proponente que estiver devidamente habilitada, **havendo mais de uma proponente será realizado SORTEIO do objeto com a devida classificação de colocação.**

A sessão pública para a abertura dos envelopes se dará no dia **18/09/2023, às 09:00 horas**, ao qual será estabelecida a ordem para abertura dos **envelopes protocolados até o dia 18/09/2023 às 08:59 horas**, estabelecido neste edital.

2 – OBJETO:

2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência, obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital. **No total valor de R\$ 71.559,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO POR TONELADA. Previsão de 22.75 toneladas mensal	12	R\$ 4.163,25	R\$ 49.959,00
2	MÊS	COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR RESIDÊNCIA. Previsão de 1.200 residências mensal	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 71.559,00	

2.2 JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

A importância da contratação de pessoa jurídica para atividades do segmento de Coleta de Materiais Reciclável está pautado na agilidade dos trabalhos de coleta de resíduos recicláveis, melhor acompanhamento na quantidade de material coletado e também no incentivo quanto ao aspecto social e econômico das pessoas envolvidas no segmento, conforme descrito no Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei nº 12.305/201

3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações e Contratos. A Agente de Contratação e equipe de apoio não se responsabiliza por envelopes enviados via correios. O envelope deverá ser enviado/entregue para:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Departamento de Licitações

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro

Data para entrega: A partir de 28/08/2023 das 08:00hrs as 11hrs30min e das 13hrs30min às 17:00 hrs; até as 08hrs59min do dia 21/08/2023.

Sessão Pública abertura e avaliação dos envelopes: A Agente de Contratação e equipe de apoio se reunirá no dia 18 de setembro de 2023, as 09:00 horas em sessão pública, na sala de licitações e contratos deste município.

- Vigência do Contrato até 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.
- O valor total é de R\$ 71.559,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

3.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: () _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

53 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
168 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

172 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
179 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
191 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

204 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

214 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC

540 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO:

Deverá a empresa apresentar no ENVELOPE os seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou Contrato Social e/ou alterações ou ainda documento equivalente;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de Falência ou concordata.
- Certidão Negativa de Débitos Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Alvará de Localização
- Licença Sanitária.
- RG e CPF dos responsáveis legais a assinatura do contrato.
- Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, conforme o Anexo III
- Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);
- Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);
- Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);

6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização de contratação por meio de inexigibilidade.

6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

6.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do da Lei 14.133/2021, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

6.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

6.5. Cada proponente poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento.

6.6. O Credenciamento estará **disponível até 31 de dezembro de 2023**, serão credenciados todas as Proponentes que protocolarem seus envelopes até a data limite definidas pelo Departamento de Licitações e Contratos e a contratação será da proponente que estiver devidamente habilitada, havendo mais de uma proponente será realizado SORTEIO do objeto com a devida classificação.

6.7. O credenciado habilitado, será contratado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços após ratificado pelo Executivo Municipal, que se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor Total de **R\$ 71.559,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais), fracionado durante os períodos da contratação.**



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

7.2. Prazo de vigência da Contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade dos Departamentos Municipais.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado através de transferência bancária, mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pelo Departamento Solicitante; através de transferência bancária; Banco___ Agência:___ conta:___ Titular:___ CNPJ/CPF:___

8.1.1 – Tratando-se pessoa jurídica, esta deverá emitir a Nota Fiscal, com apresentação das certidões de INSS e FGTS, a ser entregue ao Departamento Solicitante, onde o pagamento será realizado por meio de transferência bancária pelo Departamento de Finanças/Tesouraria, após autorização do referido Departamento;

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.

10. FORMALIZAÇÃO:

10.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

12. LEI ANTICORRUPÇÃO

- Ficam, todos os participantes deste certame, cientes do teor da Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013, em seu CAPÍTULO II, conforme Decreto nº 8.420/2015 a saber:

[....]

"Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais."

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

13.1. O credenciamento poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será de responsabilidade do Departamento Solicitante.

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento

ANEXO V: Declaração de disponibilidade de horário para cumprir as exigências previstas no Edital.

ANEXO VI: Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Declaração de disponibilidade de horário para cumprir as exigências previstas no edital.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Cruzeiro do Sul, 24 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigam
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

ANEXO I

Edital De Chamamento Público 008/2023

Processo Administrativo 021/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO do referido Edital é Futura e possível **Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul**, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência, **obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital**, conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO POR TONELADA. Previsão de 22.75 toneladas mensal	12	R\$ 4.163,25	R\$ 49.959,00
2	MÊS	COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR RESIDÊNCIA. Previsão de 1.200 residências mensal	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 71.559,00	

Valor total do chamamento **no valor de R\$ 71.559,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais), fracionado durante os períodos da contratação**

Ordem de credenciamento: Serão credenciados e todas as Proponentes que protocolarem seus envelopes até a data do edital já definidas pelo Departamento de Licitações e Contratos e a contratação será da proponente que estiver devidamente habilitada, **havendo mais de uma proponente será realizado SORTEIO com a devida classificação.**

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO:

A importância da contratação de Cooperativa para atividades do segmento de Coleta de Materiais Reciclável está pautada na agilidade dos trabalhos de coleta de resíduos recicláveis, melhor acompanhamento na quantidade de material coletado e também no incentivo quanto ao aspecto social e econômico das pessoas envolvidas no segmento, conforme descrito no Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei nº 12.305/2010.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pelo Departamento Solicitante; O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, após devidamente encaminhado a autorização pelo responsável do Departamento Solicitante na conta indicada na proposta do credenciamento **Banco: Agencia: Conta: Nome do titular da conta CNPJ:**

Dotações orçamentária:

06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

53 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
168 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

172 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
179 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
191 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

204 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

214 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC

540 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega determinado pelo Departamento Solicitante, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pelo Departamento Municipal solicitante.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

DAS DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada responde pela qualidade dos serviços fornecidos, dentro das especificações deste Termo de Referência.

Constatada produtos de qualidade inferior ou inadequadas ao descrito em contrato à Contratada fará a reposição sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Os serviços deverão apresentar características conforme descrito neste termo de referência.

A Contratada deve substituir no prazo de 30 (trinta) dias úteis, depois do comunicado expedido pela Prefeitura, de quaisquer serviços entregues fora das especificações.

A contratada deverá manter, durante todo o contrato, as condições de qualidade que lhe foram exigidas na licitação.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O gerenciamento do fornecimento decorrente do presente Termo de Referência para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições administrativas para a execução regular e efetiva do fornecimento junto à CONTRATADA será exercido pelo Departamento Municipal solicitante.

As especificações dos serviços serão minuciosamente verificadas pelo agente da Prefeitura Municipal ou quando designados, pelos setores e, havendo incompatibilidade com o requerido no edital, a empresa fornecedora estará sujeita as sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

ANEXO II
- Ficha de Credenciamento-

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência, obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital

Item	Cód.	Descrição	Quant. horas	Valor unit.	Valor Total
01	38926	Serviço de corte e costura - Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, alinhar e coser as entretelas das diferentes peças, barras, colocações de botões e zíperes, adereços e acabamentos para confeccionar os seguintes itens: Ternos – Adulto e infantil, calças, camisas, camisetas, shorts/bermuda, saia, blusa, macacão, jardineira, vestido curto e longo, capa, túnica, roupas de personagens da literatura infantil, fantasias diversas, vestimentas representando as profissões e os Estados do Brasil, bem como outras peças de roupas similares. Fronhas e lençol; guardanapos e toalhas mesa/banho; cortinas; aventais diversos; jalecos diversos, toucas diversas. Beca de formatura – infantil e adulto;	2.000	28,00	
Total.....					

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF Nº _____

RG Nº _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ (somente pessoa física)

FILIAÇÃO

PAI: _____ (somente pessoa física)

MÃE: _____ (somente pessoa física)

ENDEREÇO

(RUA, PRAÇA, AVENIDA) _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: COMERCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

TITULARIDADE _____ CNPJ/CPF: _____

DATA: _____

Assinatura do proponente



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

Nome completo

ANEXO III
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE-

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR.
Chamamento público 008/2023

A Licitante (nome)_____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento, objetivando o Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência, nos termos do Chamamento Público nº. 008/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

ANEXO IV
- DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO-
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio do seu representante legal o Srº _____, CPF nº _____ declara que:

- Estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Administração Pública do município de Cruzeiro do Sul /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no edital, caso venha a ser contratado.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

ANEXO V
- DECLARAÇÃO-

Chamamento público 008/2023

_____, portador da Cédula de Identidade RG ou
CNPJ _____ e inscrito no CPF _____

DECLARA sob as penas da lei que não possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO VI
- MINUTA CONTRATO-



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/20xx
INEXIGIBILIDADE Nº ____/2023
processo administrativo 091/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal, 600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 703.100.419-53 e RG 4.457.125-0/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: NOME, ____ residente da cidade de ____ (uf), sito a ____, inscrito no R.G. / CNPJ/CPF sob nº ____, telefone () ____ E-mail: ____ neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 007/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, descrição do objeto conforme tabela abaixo

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO POR TONELADA. Previsão de 22.75 toneladas mensal	12	R\$ 4.163,25	R\$ 49.959,00
2	MÊS	COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR RESIDÊNCIA. Previsão de 1.200 residências mensal	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 71.559,00	

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

O Presente contrato terá vigência até a data de ____/____/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 71.559,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta, com os descontos previstos em lei.

§ 1º No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega determinado pelo Departamento Solicitante, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pelo Departamento Municipal solicitante.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o cumprimento dos serviços deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada responde pela qualidade dos serviços fornecidos, dentro das especificações deste Termo de Referência.

Constatada produtos de qualidade inferior ou inadequadas ao descrito em contrato à Contratada fará a reposição sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Os produtos deverão apresentar características conforme descrito neste termo de referência.

A Contratada deve substituir no prazo de 30 (trinta) dias úteis, depois do comunicado expedido pela Prefeitura, de qualquer produto entregue fora das especificações.

A reposição deve acontecer após aprovação do novo produto pelo Departamento Municipal de Educação.

A contratada deverá manter, durante todo o contrato, as condições de qualidade que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados, inclusive com a correções devidas, caso haja atraso no pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de até 12 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade dos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentária

06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

53 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
168 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS

LICITAÇÃO

172 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

179 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

191 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

204 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

214 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC

540 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, Diretor do Departamento que solicitar o referido serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI ANTI CORRUPÇÃO

- Fica ciente A Contratada do teor da Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013, em seu CAPÍTULO II, conforme Decreto nº 8.420/2015 a saber:

"Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS

LICITAÇÃO

controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Não cumprir com o prazo de entrega estabelecida pelo diretor solicitante 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento Público 007/2023;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Paranacity/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruzeiro do Sul, ____de____de 2023.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

CONTRATADO

Fiscal e gestora do Contrato

TESTEMUNHAS _____
